

26/11/2019


Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã" de 11/7/2019, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SM-J-19-34 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SM-J-19-34	Associação ManifestaMente: iniciativa cidadã pela saúde mental	DGS-J-19-34-3	Kit Básico de Saúde Mental para as Autarquias	84,44% - 2,53	€ 37 596,05

Motivo:
A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.
É de realçar ainda que, para além de se constatar pela informação constante na candidatura que a entidade tem experiência na área da saúde e na área de intervenção a que se candidata, apresenta elementos relativos à Coordenadora com formação adequada e experiência e uma equipa com perfil totalmente adequado às funções.
Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir (com base em estudo realizado na população alvo), ao que acresce o facto de se reconhecer que o projeto aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas, sendo o grupo alvo prioritário. Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização quantitativa e qualitativa exaustiva muito explícita e bem detalhada, reconhecendo-se também que foram delineados objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, constata-se terem sido planeadas ações que permitem atingir a totalidade dos objetivos propostos em todas as dimensões conceituais constantes do Aviso de Abertura, sendo que todas as atividades são descritas de forma clara e precisa compreendendo-se o seu funcionamento e a escolha das metodologias teve em atenção o grupo alvo e o contexto de intervenção.
No que concerne ao "plano de monitorização e avaliação", o mesmo está previsto em condições muito adequadas.
Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em todas as rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento correspondente à estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante totalmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.
No que diz respeito à apresentação de parcerias, não estão claramente documentados os contributos.
Por último, refere-se que a candidatura apresenta um projeto com metodologia inovadora e com capacidade para gerar valor acrescentado a partir dos resultados esperados.
Em síntese: a candidatura dá uma resposta muito satisfatória aos requisitos do concurso, sendo a mesma, assim, deferida por ter alcançado classificação para ser a selecionada.

EXCLUÍDAS



Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-19-34	Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares	DGS-J-19-34-1	Mais Literacia em Saúde: 100estigma	61,21% - 1,84

Motivo:

A candidatura, não obstante estar de acordo com objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apenas parcialmente apresenta coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

É de referir ainda que a entidade tem experiência na área da saúde. Porém, considera-se que, tendo em atenção o Curriculum Vitae (não atualizado) do Coordenador, o mesmo não tem formação adequada às funções a executar. Também, quanto à equipa do projeto, o seu perfil está adequado parcialmente às funções.

Na candidatura é evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir (com base na literatura científica). Quanto à resposta às necessidades / problemas, considera-se que o projeto não aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas, sendo que se torna evidente que a conceção da candidatura é tendencialmente direcionada para um público alvo específico, com grande pendor para os seus associados e utentes.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, foi apresentada uma caracterização do ponto de vista qualitativo. Sublinha-se ainda que só parcialmente os objetivos específicos são coerentes com as prioridades estabelecidas no Aviso de Abertura, ou seja, apenas um objetivo prevê materiais psicopedagógicos para a população em geral, sendo os restantes muito direcionados para os associados e utentes da entidade. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, não obstante as ações planeadas serem adequadas, constata-se haver algumas lacunas no que diz respeito à resposta que se exige para todos os requisitos do concurso.

No que concerne ao "plano de monitorização e avaliação", considera-se que demonstra robustez, sendo que a estratégia de monitorização e a estratégia de avaliação apresentadas são adequadas.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em todas as rubricas, foi apresentada uma proposta de cofinanciamento correspondente à % estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante parcialmente adequado na relação custo-benefício, mas não foi apresentada uma proposta de sustentabilidade findo o financiamento.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, foram submetidos elementos suficientes, isto é, todos os contributos foram explicitamente documentados.

Por último, refere-se que não são propostas novas metodologias para abordar os problemas existentes.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta satisfatória a alguns dos requisitos do concurso; no entanto, não atingiu pontuação superior à candidatura selecionada.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-19-34	Associação Nova Aurora na Reabilitação e Reintegração Psicossocial – ANARP	DGS-J-19-34-2	A doença mental não é um bicho de 7 cabeças	61,92% - 1,86

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental,



apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura. É de realçar ainda que, para além de se constatar pela informação constante na candidatura que a entidade tem experiência na área da saúde, apresenta elementos relativos à Coordenadora com formação adequada e experiência e uma equipa com perfil adequado às funções, mas, parcialmente.

Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir. No entanto, reconhece-se que o projeto não aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas, dada a exiguidade da equipa bem como o conteúdo dos Curriculum Vitae apresentados.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de referir que foi apresentada uma caracterização (ainda que apenas do ponto de vista qualitativo), reconhecendo-se também que foram delineados objetivos adequados. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, não obstante as ações planeadas serem adequadas, constata-se haver alguma insuficiência na exposição das Estratégias de Intervenção e Metodologias Utilizadas.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, o mesmo está previsto em condições muito adequadas, quanto aos indicadores de processo. Contudo, no que respeita aos indicadores de resultado, não são evidenciadas metas percentuais e não são descritos os instrumentos de quatro objetivos para se perceber como serão medidos os resultados.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em todas as rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento bem sustentada pela entidade, os valores de remuneração solicitados estão de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante parcialmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, foram submetidos elementos insuficientes, isto é, muitos contributos não foram explicitamente documentados.

Por último, refere-se que é proposta uma metodologia inovadora, com potencial para gerar valor acrescentado, ainda que parcelarmente.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso; no entanto, não atingiu pontuação superior à candidatura selecionada.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-19-34	Associação Vencer Autismo	DGS-J-19-34-4	Compreender Autismo e Reduzir o Estigma	47,47% - 1,42

Motivo:

A candidatura, não obstante estar de acordo com objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apenas parcialmente apresenta coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

É de referir ainda que são apresentados elementos que permitem verificar que a entidade tem experiência na área da saúde. Relativamente às informações do Coordenador, reconhece-se não ter formação adequada, sendo que, quanto ao perfil técnico da equipa, o mesmo é parcialmente adequado às funções.

Na candidatura não é feito qualquer enquadramento teórico que permita identificar o problema que justifica a intervenção, sobressaindo ainda que o projeto não aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização quantitativa e qualitativa, no entanto, não de uma forma exaustiva. Os objetivos delineados só parcialmente estão de acordo com as prioridades estipuladas no Aviso de

Abertura. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, constata-se que estas serão de difícil concretização no período de vigência do projeto dada a exiguidade da equipa bem como a sua adequação parcial às funções exigidas para dar resposta aos requisitos do concurso, mais abrangentes do que a proposta apresentada.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, considera-se que, apesar de ter sido apresentada informação muito confusa no que diz respeito ao preenchimento do quadro dos objetivos específicos, considera-se que foram evidenciados indicadores de processo e indicadores de resultado adequados.

Quanto aos custos, evidencia-se uma adequação em todas as rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento que corresponde à % estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, na relação custo-benefício é proposto um montante parcialmente adequado face aos resultados esperados e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.

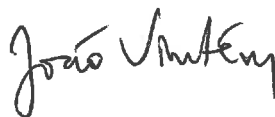
No que diz respeito à apresentação de parcerias, as mesmas não estão claramente documentadas e, por último, refere-se que se verifica que é um projeto sem metodologia inovadora.

Em síntese: a candidatura não dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso e não atingiu pontuação favorável, ou seja, igual ou superior a 1,5.

Lisboa, 19 de novembro de 2019

A Comissão de Seleção

Presidente



João Vintém

Membro Efetivo



Miguel Xavier

Membro Efetivo



Pedro Mateus